



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 081/2004 DE 02 DE ABRIL DE 2004**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização na Lei Municipal nº 857/2003 de 15 de Dezembro de 2003 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

2.01 – FUNDO MANUT.ENSINO FUND.E VALORIZ.-MAG.- FUNDEF

02.001.12.361.0021.2.001 – Manutenção das Atividades do Fundef

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica .....R\$ 15.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 15.000,00**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente decreto, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO

2.01 – FUNDO MANUT.ENSINO FUND.E VALORIZ.MAG.-FUNDEF

02.001.12.361.0021-2.001 – Manutenção das Atividades do Fundef

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

**Total das Anulações.....R\$ 15.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão, na data Supra e Afixado no Local de Costume.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão